



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**LOCADOR: ALZIRA PEREIRA RAZE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Álvaro Peixoto de Melo, S/nº, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, destinado a instalação em caráter provisório de família em situação de vulnerabilidade social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 03(três) meses, a contar da data de 12 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 12 de maio de 2021, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$282,12(duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos) totalizando no prazo de 03(três) meses a valor de R\$846,36(oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS- PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai-MG, 12 de fevereiro de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 12 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação